

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.269, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a campanha “Setembro Verde”, dedicada à inclusão social da pessoa com deficiência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que aprova e a Prefeita Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Setembro Verde, a ser comemorado, anualmente, durante o referido mês, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º Em comemoração ao Setembro Verde, o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1 As ações previstas no caput deverão, preferencialmente, ser realizadas em coordenação com a iniciativa privada, com entidades civis e com organizações religiosas, profissionais e científicas.

Art. 3º A campanha Setembro Verde passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis, Bahia, em 31 de agosto de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP 45822-060

Página 1/1